



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

15ª Sessão Ordinária - 15/05/2023

INDICAÇÃO Nº 1427/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a criação de plano de contrapartida a ser realizado pelas construtoras e loteadores para aprovação de seus respectivos projetos

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando o grande crescimento de nosso município com a construção de vários conjuntos habitacionais, loteamentos e condomínios privados, vários são os problemas ocasionados com o aumento da população nestes locais, sendo: congestionamento do trânsito, aumento descontrolado no uso de serviços públicos tais como consumo de água, aumento de procura na área de saúde, educação, problemas na malha viária entre tantos outros.

Tentando minimizar todo o impacto causado pelo repentino aumento populacional causado por esses empreendimentos, seria prudente uma contrapartida social como construção de unidades de saúde, escolas, creches, ampliação de malha viária entre tantas outras.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado a criação de um plano de contrapartida social, obrigando as construtoras e loteadores a construir novas escolas, unidades de saúde, creches, como também, a ampliação de unidades já existentes.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2023.

Enoque Leal Moura
Vereador - MDB

